



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1037/2015

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora **Alcelia Maria de Souza Rangel**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 000086, constante do Processo/IPESC nº 035/2015, protocolizado no dia 30/01/2015;

considerando que a servidora é participante deste RPPS; e

considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ALCELIA MARIA DE SOUZA RANGEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Classe F, matrícula nº 000086, a partir de 01/02/2015, nos termos do disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.


CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Carlos Bernardes

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013